

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 79

CAPITAL FEDERAL

SEXTA FEIRA 6 DE ABRIL DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 23 de fevereiro, 21, 26 e 31 de março do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Portarias e titulo — Expediente da Directoria do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Demonstração das apolices pertencentes ao fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, até 31 de março findo.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do London & Brazilian Bank & limited — Translado da escriptura da dissolução da Sociedade Anonyma Companhia Novo Lloyd Brasileiro — Rectificação.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente mez, foram concedidas medalhas de distincção de 2ª classe aos inferiores do corpo de bombeiros desta Capital Antonio Lopes da Silva Moraes Junior, João Baptista de Souza e Carlos Lima.

Ministerio das Relações Exteriores

Foram feitas as seguintes nomeações, promoções e remoções no Corpo Diplomatico e Consular e na Secretaria de Estado das Relações Exteriores:

Corpo Diplomatico

Por decretos de 21 de Março:
Removido da Legação na Bolivia para a no Mexico, o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Dr. Alfredo de Moraes Gomes Ferreira;

Promovidos:
A Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Bolivia, o Ministro Residente Sr. Dr. Manoel Carlos Gonçalves Pereira;
A Ministro Residente no Japão, o 1º Secretario de Legação Sr. Dr. Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira;

A 1º Secretarios de Legação no Perú e no Mexico os 2º Secretarios Srs. Antonio do Nascimento Feitosa e Alfredo de Almeida Brandão;

Nomeado:

Por decreto de 23 de Março:

2º Secretario de Legação em Bruxellas, o 2º Official da Secretaria de Estado Sr. Raphael de Mayrink.

Corpo Consular

Por decretos de 23 de fevereiro:

Nomeado Consul Geral de 1ª classe e mandado servir no Consulado em Marselha, o Director da 1ª Secção da Secretaria de Estado Sr. Antonio José de Paula Fonseca;

Promovido a Consul Geral de 1ª classe, o de 2ª Sr. Francisco Alves Vieira, que continuará a servir no Consulado em Londres;

A Consul Geral de 2ª classe, o Consul Sr. Francisco José da Silveira Lobo, que passará a servir no Consulado em Rotterdam;

Removidos:

Do Vice-Consulado em Bremen para o Consulado em Yokohama, o Consul Sr. Dario Freire;

Do Vice-Consulado no Rosario de Santa-Fé para o Consulado em Villa-Bella (Bolivia) o Consul Sr. Antonio Araújo Silva;

Do Consulado em Villa-Bella para o em Georgetown, o Consul Sr. Joaquim Carneiro de Mendonça;

Designado para servir no Vice-Consulado em Bremen o Consul Sr. Filinto Elysio Rodrigues Vianna de Abreu;

Promovidos:

A Consul o Vice-Consul e Chancellor Sr. Henrique Pinheiro, continuando a servir o seu cargo em Liverpool;

A Vice-Consul de carreira o ex-Chancellor Sr. Alcino dos Santos Silva, continuando a servir em La Rochelle;

Nomeado Vice Consul no Rosario de Santa Fé o Sr. Dr. Bento Carvalho do Paço.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Por decretos de 31 de março:

Promovidos:

A Director da 1ª Secção (Protocollo) e 1º Official Sr. Arthur Eduardo Raoux Briggs;
A 1º Official, o 2º Sr. Gregorio Pecegueiro do Amaral;

A 2ºs Officiaes, os Amanuenses Srs. Napoleão Reys e Dr. Zacarias de Góes Carvalho

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de março proximo findo:

Foram nomeados:

O 2º escriptuario do Thesouro Federal Elpidio João da Boamorte, para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia;

O 1º escriptuario da Alfandega da Bahia Fortunato Americo Doria Gomes, para identica comissão no Estado do Espirito Santo;

Foi exonerado o 2º escriptuario do Thesouro Federal Elpidio João da Boamorte de identica comissão no Estado do Espirito Santo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de abril de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão-ajudante do 7º batalhão de artilharia de posição daquella milicia na comarca da Barra do Pirahy Mario da Cruz Galvão.

Remetteu-se ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o decreto de 26 de março findo, nomeando o Dr. Romulo da Camara Barreto para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Cantagallo.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas no Thesouro Federal:

De 183\$870, gratificações, por substituições, que competem ao director interino do Hospicio Nacional de Alienados e ao alienista adjunto interino do mesmo estabelecimento;

De 2:475\$773, pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional;

De 246\$774, substituições no mesmo estabelecimento;

De 1:300\$, auxilios aos pretores para alugueis das salas destinadas ás audiencias e sessões das juntas correccionaes;

De 93\$, chacareiro da Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 100\$, auxilio para aluguel da casa em que reside o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 300\$, igual auxilio ao director do Externato do Gymnasio Nacional;

De 1:460\$, pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional;

De 1:309\$570, pessoal subalterno do Instituto Nacional dos Surdos Mudos;

De 174\$192, substituições no Archivo Publico Nacional;

De 186\$ diarias aos officiaes da Inspectoria de Policia do Porto;

De 499\$998, serventes da Repartição da Policia;

De 500\$, serventes dos tribunaes do Jury;

De 300\$, aluguel do predio em que funciona a 18ª estação policial.

— Requiriram-se mais os pagamentos no mesmo Thesouro Federal:

De 26:035\$228, fornecimentos feitos em fevereiro ultimo ao corpo de bombeiros;

De 116\$300, trabalhos de iluminação executados no dito mez pela *Société Anonyme du Gaz*;

De 170\$, fornecimentos feitos a esta secretaria de Estado em março findo.

— Providenciou-se para que seja paga a Christ. Rodrigues Barbosa, amanuense do Instituto Nacional de Musica, a gratificação do cargo de secretario, que exerce no impedimento do effectivo.

Expediente de 3 de abril de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal das seguintes folhas relativas a março findo:

De 3:083\$666, pessoal do escriptorio de obras deste Ministerio;

De 60\$, servente da Junta Commercial;

De 346\$666, serventes do Supremo Tribunal Federal;

De 50\$, quantia destinada ás quebras do escriptorio do Internato do Gymnasio Nacional;

De 200\$, trabalhador da chacara do Instituto Nacional de Surdos Mudos;

De 150\$, auxilio para aluguel da casa em que reside o porteiro da Escola Polytechnica;

De 1:200\$, pessoal administrativo do Externato Gymnasio Nacional encarregado dos exames gerais de preparatorios, quantia destinada ao escriptorio para quebras e pessoal subalterno do mesmo estabelecimento;

De 175\$, regencia interina da cadeira de desenho do 1º anno do curso da Escola Polytechnica;

De 5:335\$, serventes da Directoria Geral de Saude Publica, diarias dos ajudantes, serventes do Laboratorio Bacteriologico, diarias dos pharmaceuticos, estação da visita do porto, aluguel de casa para o porteiro o material geral nos Estados;

De 300\$, auxilio para aluguel da casa em que mora o director do Internato do Gymnasio Nacional.

— Requiriram-se mais os pagamentos no mesmo Thesouro:

De 8:000\$, transporte de enfermos e de cadavereis no mez de março findo;

De 176\$700, reparos feitos em duas salas do edificio da Camara dos Deputados.

— Solicitaram-se ao dito Ministerio:

O adiantamento de 39\$984 ao thesoureiro da Repartição da Policia para pagamento das diarias que deixou de receber, no mez de janeiro findo, o guarda civil de 2ª classe Eduardo Candido;

A restituição da caução depositada no Thesouro Federal pelo engenheiro Rafael Rebecchi.

Expediente de 4 de abril de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude do porto de Santos, do officio n. 22, de 2 do corrente;

Ao vice-consul do Brazil em Buenos Ayres, do officio n. 41, de 17 de março ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade, para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despesa comprovada, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, as importancias de 2:250\$ e 3:114\$, afim de effectuar o pagamento do pessoal subalterno fixo e extraordinario do mesmo hospital, durante o mez de março ultimo;

Ao inspector geral das Obras Publicas, para que seja concertado o predio existente á rua Frei Caneca, entre os ns. 151 e 153, proprio nacional, onde reside um guarda dessa inspectoria.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade que, por portaria de 2 do corrente, foram concedidos ao Dr. Armando Castro, de Oliveira, inspector sanitario, seis mezes de licença, para tratamento de sua saude, com os vencimentos na forma da lei, e que, por outra portaria de 3 do presente, foi nomeado Mario dos Reis Barbosa para exercer o cargo de administrador da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella.

— Remetteram-se ao mesmo director as contas relacionadas na importancia de 2:096\$200, provenientes de publicações feitas no *O Paiz* e *Jornal do Commercio*, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos; as folhas nas importancias de 50\$ e 5:798\$200, para pagamento do fiscal do serviço da matança de ratos, e do pessoal encarregado do mesmo trabalho, relativas ao mez de março findo, e as folhas relacionadas na importancia de 17:154\$832, para pagamento do pessoal superior empregado no serviço da Inspectoria de Prophylaxia da Febre Amarella, relativas ao mez de março ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1906

Antonio Jos. da Costa Oliveira. — Certificado-se.

Dr. Ary Fialho (9º districto). — Queira comparecer a esta directoria.

Antonio de Souza Nogueira (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Guimarães Gonçalves & Comp. (2º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Luiz Cossenza (6º districto). — Deferido.

Domingos Lopes de Almeida (6º districto). — Deferido.

David Lemos (6º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Humberto Dias de Miranla (6º districto). — Queira comparecer á 6ª delegacia.

Domingos de Andrade (8º districto). — Deferido.

Maria Candida Telles (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Manoel Alves da Oliveira (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Antunes Marinho do Couto (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Antonio Joaquim Ferreira Ennes (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 2 de Abril, foram nomeados Amanuenses da Secretaria de Estado das Relações Exteriores os Srs. Dr. Arthur Guimarães de Araujo Jorge e Antonio Alves da Fonseca.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 4 do corrente:

Foi prorogada por dous mezes, com vencimento, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 4º escriptorario do Thesouro Federal Luiz Antonio Alves de Carvalho, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi prorogada por dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o chefe de secção da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Ignacio Manoel Domingues Filho.

— Por titulo da mesma data, foi nomeado Crescenciano de Mello e Albuquerque para o lugar de escriptorio da Collectoria das Rendas Felleaes em Maragogipe, Estado da Bahia.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Marcos Antonio da Costa, ex-despachante geral da Alfandega de Porto Alegre, pedindo para juntar um documento a um recurso que interpoz para o Thesouro. — Archive-se.

João Estanislão Pereira de Andrade, pagador aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, reclamando contra o facto de não terem sido ainda pagos os seus vencimentos atrasados, na importancia de 24:930\$041. — Archive-se.

Arthur Teixeira, pedindo designação de um assistente ao levantamento da planta de terrenos de sua propriedade situados no Estado da Bahia. — Designo o engenheiro Dr. Muller de Campos para se incumbir do serviço de que trata o parecer; devendo a Directoria das Rendas, ouvido o requerente, indicar qual a importancia dos vencimentos que o mesmo engenheiro deve perceber por conta do dito requerente.

João Felipe Carneiro Campello, ex-3º escriptorario da Alfandega de Pernambuco, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido, devendo recolher as contribuições vencidas.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, na qualidade de inventariante do espolio do Pedro Americo de Figueiredo, e Mello, falle-

cido em Florença, pedindo autorização para receber os vencimentos que lhe forem devidos como professor aposentado da Escola Nacional de Bellas Artes. — Satisfaca a exigencia da Directoria de Contabilidade.

Daniel Lamarcia, pedindo uma certidão. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Processos de habilitação á percepção de montepio e meio-soldo:

De D. Maria do Carmo Canto e Mello. — Passem-se os títulos, de accôrdo com os pareceres.

De D. Nair da Silveira de Almeida. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

De D. Frida Augusta Mathilde Groth Cavalcanti de Albuquerque. — Passem-se os títulos.

Processo de habilitação á percepção de montepio de D. Francisca Teixeira da Silva. — Passe-se o título.

Paulo Augusto de Moraes Filho, pedindo restituição de taxa de matricula. — Restitua-se, mediante termo de responsabilidade.

Gonçalves Leite & Almeida, pedindo licença para vender estampilhas. — Concedo, mediante as condições legais.

Companhia Fiat Lux e outros, fazendo uma consulta sobre importação de palitos de madeira para phosphoros. — Nada ha que deferir.

Joaquim da Silva Gallo, pedindo isenção de direitos. — Não ha disposição de lei que autorize a isenção requerida.

Juvencio José Pereira, continuo da Casa da Moeda, pedindo 90 dias de licença. — Archive-se.

Hospital Municipal de Joinville, pedindo entrega de quota do beneficio de loterias. — Nada ha que deferir, á vista do parecer.

Casa de Caridade de Ouro Fino, idem. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

Estado do Espirito Santo, idem. — Idem.

Hospital de Caridade de S. Pedro de Alcantara, em Goyaz, idem. — Idem.

Manoel Francisco da Silva Rocha, pedindo para transferir o dominio util de parte de um terreno de marinhãs situado em Nithe-roy. — De accôrdo com os pareceres. Provado o pagamento do laudemio, passe-se a licença, que concedo.

Alves Borges & Rezende. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.742, de 27 de fevereiro de 1904.

Nazareth, Carvalho & Comp. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Esmeraldo Elisiario Siqueira. — Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despeza á Receita a annular.

Bandeira & Comp. — Pago o imposto em debito, volte novamente a despacho.

Francisco Del Conde. — Pague os impostos em debito.

Santos Ceciliano. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Panata. — Pague o imposto em debito.

Viuva Tavares. — Averbese a mudança.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, até 31 de março de 1906

APOLICES	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	TOTAL	
							Quantidade	Réis
Apolices geraes de juros de 5%, não uniformizadas...	13.831	62	334	629	347	604	15.807	14.655:100\$
Idem idem de juros de 5 %, uniformizadas.....	478	—	—	—	—	—	478	478:000\$
Idem idem de juros de 4 %, papel.....	21	—	9	—	—	—	30	26:400\$
Idem idem do empréstimo de 1895, nominativas, de juros de 5 %.....	2.921	—	—	—	—	—	2.921	2.921:000\$
Idem idem do empréstimo de 1897, nominativas, de juros de 6 %.....	1.094	—	—	—	—	—	1.094	1.094:000\$
Idem, idem do empréstimo de 1895, ao portador, de juros de 5 %.....	1	—	—	—	—	—	1	1:000\$000
Total.....	18.346	62	343	629	347	604	20.331	19.175:500\$

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 5 de abril de 1906. — O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto. — José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de março ultimo, foi nomeado Leopoldino Guimarães para exercer o logar de escrevente da secção de meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

— Por outras de 5 do corrente:

Foi exonerado do cargo de chefe de machinas do vapor *Lima Duarte* o 1º tenente machinista José Gomes de Paiva, sendo nomeado para exercer aquelle cargo o official de igual patente Thomaz Pinheiro dos Santos;

Foram concedidos, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude, dous mezes de licença ao 2º tenente João de Paiva Novaes e ao contra-mestre do corpo de officiaes inferiores da armada José Francisco.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 29 de março de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias affm de que:

Da consignação distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Mato Grosso para as despesas da rubrica 21—Munições navaes—durante o corrente anno, seja transferida para a Contadoria da Marinha a importância de 161\$100 (aviso n. 401).— Communiquou-se á mesma contadoria e ao Quartel General (officios ns. 402 e 403).

No Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a importancia de 11:888\$350, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente feitos a diversas repartições deste ministerio (aviso n. 401).

Sejam pagas no Thesouro Federal as dividas de exercicios findos na importancia total de 23:270\$529, de que são credores os ex-marinheiros João Barbosa Leite e Manoel José Martins, os invalidos Miguel Alves da Silva, Miguel Antonio de Albuquerque, Franklin Torres e João dos Santos Rocha (aviso n. 405).

Da consignação distribuida á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba para as despesas da rubrica 21—Munições navaes—durante o corrente anno, seja transferida para a contadoria deste ministerio a importancia de 93\$750 (aviso n. 406).—Communiquou-se á alludida contadoria (officio n. 407).

A' conta da verba—Arsenacs—do orçamento de 1905, seja paga a quantia de 1:991\$500 á firma Marques & Costa pelo fornecimento de artigos de expediente feito ao Arsenal de Marinha desta Capital no mez de dezembro do anno passado (aviso n. 408).

Seja transferida da Delegacia Fiscal em Porto Alegre para a Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul a quantia de 1:500\$, á conta da verba 9ª—Corpo de marinheiros nacionaes—Pessoal—do orçamento de 1905, para attender ao pagamento de sargentos do referido corpo (aviso n. 409).— Commu-

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Rio 5 de abril de 1906

Joaquim Pereira Ribeiro.—Certifique-se.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1906

Corrêa & Comp. — Na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, imponho a multa de 10\$000.

Figueiredo Antunes & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

Antonio Ferreira Ribeiro Guimarães. — Prove que não obteve na importancia a pagar por hydrometro a deducção a que allude a certidão da Inspectoria de Obras Publicas.

Carlota Joaquina Amado Vasconcellos. — Transfira-se.

Julio Couto & Comp. — Idem.

Maria Elisa de Rosa Castro. — Idem.

Ignacio Pereira Borba. — Idem.

Manoel Ferreira Ribeiro. — Idem.

F. A. Vasconcellos. — Idem.

João Martins Guimarães. — Dê-se a baixa requerida.

nicou-se á Contadoria e ao Quartel General (offícios ns. 410 e 411).

Pela verba § 16—Repartição da Carta Marítima—quota—Construção e reparo de pharões—do orçamento de 1905, seja paga a C. F. Hargreaves a segunda e ultima prestação, na importância de 33:250\$, do contracto de 26 de abril do anno passado, para o fornecimento e instalação do material electrico no pharol da ilha Rasa (aviso n. 412).

Declarando que o nome do credor da dívida de exercício findo, cujo processo n. 4.061 foi remetido a esse ministerio, é Frederico de Paula Arruda Brandão (aviso n. 400).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 3 de abril de 1906

Ao Quartel General, communicando que foi indeferido o requerimento em que o engenheiro naval 1º tenente Emilio Julio Hess pediu que, por equidade, lhe fossem extensivas as vantagens obtidas por outros officiaes, que, reformados a pedido e em consequencia dos successos politicos de 1893, reverteram ao quadro activo, depois de anuladas as respectivas reformas, contando para suas antiguidades todo o tempo em que permaneceram reformados (officio n. 451).

Dia 4

Ao quartel General:

Declarando não convir a aquisição dos terrenos a que allude o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe no officio em que pede autorização para entrar em ajuste com o respectivo proprietario afim de adquiril-os (aviso n. 452).

Autorizando a mandar cassar a licença concedida em 25 de abril de 1902 ao soldado invalido do corpo de infantaria de marinha Manoel Pinto da Silva para residir fora do asylo, nesta Capital, devendo o mesmo invalido ser recolhido áquelle estabelecimento (aviso n. 461).—Deu-se sciencia á Contadoria (aviso n. 462).

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo, com cópias das informações, o requerimento em que o 2º tenente João da Cruz Araujo, allegando ter servido embarcado no vapor *Itaipu*, de 29 de novembro de 1893 a 8 de outubro de 1894, pede que pelo capitão de corveta Rodolpho Lopes da Cruz, que então commandava o dito vapor, seja attestada aquella Occurrencia (aviso n. 467).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 4 de abril de 1906

Ao Quartel General, autorizando-o a providenciar afim de que o commando do vapor de guerra *Jaguarão* faça subir o mesmo navio á mortona do Rio Grande, afim de se proceder a exame nas valvulas do fundo e á limpeza do casco, tudo pela quantia de 500\$, tendo-se em vista o que informa a Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital no officio, cuja cópia se lhe remette, n. 61, de 22 do mez passado (aviso n. 206).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 207).

—A Carta Marítima, autorizando a providenciar afim de que, de ora em diante, as chaves do edificio em que funciona a mesma repartição sejam guardadas pelos respectivos empregados e não entregues ao arsenal (aviso n. 208).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital (officio n. 209).

—Ao Ministerio da Industria, pedindo esclarecimentos sobre o facto de se acharem afundados a W da ilha de Santa Barbara

diversos cascos de embarcações, para alli conduzidos pela cabrea *Marechal de Ferro*, por ordem da fiscalização das obras do porto do Rio de Janeiro, afim de preparar, segundo consta, o prolongamento da ilha da Pombaba, destinalla a deposito de carvão (aviso n. 210).

—Ao Ministerio da Fazenda, devolvendo os papeis que acompanharam o aviso n. 32, de 27 do mez passado, e declarando que os proprios nacionaes de que trata o mesmo aviso serão entregues a esse ministerio logo que seja adquirido o edificio em que funciona o Club Naval (aviso n. 211).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando-o a providenciar no sentido de, na primeira oportunidade, ser posto em um dos diques do mesmo arsenal o vapor de guerra *Commandante Freitas*, afim de serem examinadas as obras vivas para resolver-se sobre os reparos de que carece o dito navio (aviso n. 212).—Communicou-se á Carta Marítima (officio n. 213).

—A Capitania do Piahy, autorizando-a a providenciar afim de que seja construido um lanchão para o serviço de soccorro naval da mesma capitania pelo preço de 1:515\$500, conforme propoz a dita capitania no officio n. 20, de 20 de dezembro do anno findo (aviso n. 214).

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, determinando que providencie no sentido de ser encachado, logo que seja possível, o aviso *Fernandes Vieira*, afim de ser examinado convenientemente o seu casco (aviso n. 215).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 216).

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1906

Draurio Parreira Cravo, pedindo para ser admitto como alumno interno extranumerario do Hospital de Marinha.—Não pôde ser attendido.

Alfredo de Souza, ex-marinheiro nacional, pedindo inclusão no asylo.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Additamento ao expediente de 30 de março de 1906

Ao chefe do estado maior do exercito, approvando a proposta que faz o director geral de saude do major medico de 3ª classe Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, do capitão medico de 4ª classe Dr. Joaquim de Mendonça Sodré e do 1º tenente medico de 5ª classe Dr. Armando de Calazans para servirem o primeiro como chefe do serviço sanitario, e os dous ultimos como coadjuvantes do mesmo serviço, no Escola de Artilharia e Engenharia.

Additamento ao de 31 de março

Ao intentele geral da guerra, mandando fazer aquisição de cem pares de calçado de uso militar, de invenção do 1º tenente Fabio Fabricci, devendo-se distribuir dez pares a cada um dos corpos da guarnição da Capital Federal onde serão feitas experiencias no sentido de se reconhecer sua utilidade sob o ponto de vista da resistencia e durabilidade, afim de se deliberar com relação á aquisição.

Expediente de 2 de abril de 1906

Ao chefe do estado-maior do exercito: Declarando que, ao capitão do estado-maior José de Assis Brazil, que se acha

preso, respondendo a conselho de guerra, se concede por menagem a cidade de Curitiba, conforme pediu.

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao aspirante official Eugenio Muniz Wanderley o periodo decorrido de 20 de junho de 1890 a 11 de janeiro de 1893, em que esteve no exercito;

Servir nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

Arma de artilharia:

2º batalhão, 2º tenente Francisco Diniz da Silva;

2º regimento, alferes-alumno Eugenio Nicolli de Almeida;

5º regimento, alferes-alumno Horacio Heracito Campello de Souza.

Arma de cavallaria:

8º regimento, 2º tenente Eurico Augusto Mesquita, por tres mezes.

Permittindo, ao alferes-alumno Enéas do Carvalho Forte, desistir no corrente anno da matricula que deveria effectuar na Escola de Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 4 do corrente, foi prorrogada por 90 dias, com metade do ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Demeval da Fonseca Filho para tratar de sua saude.

Expediente de 5 de abril de 1906

Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a agradecer e aceitar, mediante o competente termo, a faixa de terreno junto ao predio n. 65 da rua do Aqueducto, cedido gratuitamente pelos proprietarios Dr. Christino do Valle e seus filhos, para passagem de encanamentos de agua, que tem de abastecer as partes a tas das ruas Condeheiro Pereira da Silva e Princeza Imperial.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 14—Rio de Janeiro, 5 de abril de 1906.

Em solução aos vossos officios ns. 44 e 45, de 13 de outubro do anno proximo passado, declaro, para os necessarios effeitos, que resolvo approvar as medidas constantes dos mesmos officios, a saber: accórdos celebrados por essa fiscalização com a companhia arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul para a demolição de obras de arte na linha de Cacequy a Alegrete e para as obras de um tunnel de 140 metros na primeira secção da linha de Montenegro a Caxias, ficando por essa forma estabelecidos os seguintes preços complementares dos que se acham fixados no actual contracto da companhia:

Demolição de obra de cantaria, inclusive remoção até 10 metros e arrumação por metro cubico, 4\$500;

Demolição de obra de alvenaria, com argamassa, inclusive remoção até 10 metros e arrumação, 2\$300;

Demolição de obra de alvenaria de pedra enxada, inclusive remoção até 10 metros e arrumação, 1\$300;

Excavação em terra, inclusive duplo carregamento e descarga, 19\$500;

Excavações em pedra, inclusive de plo carregamento e descarga, 30\$500.

Na parte referente ás obras de que se tratam, serão também adoptadas as condições abaixo mencionadas, complementares das que fazem parte do referido contracto:

a) A secção transversal dos tunneis será determinada pelo engenheiro chefe e as escavações que se fizerem nos mesmos serão medidas segundo as dimensões dessas secções.

b) As escavações em tunneis, quando em pedra ou terra solta, serão pagas pelo referido preço de 19\$500 e quando em pedra pelo preço de 36\$500, acrescentando-se o transporte que será pago pelo preço n. 13 da tabella.

c) A respeito da distribuição e emprego dos materiais de excavação em tunnel, observar-se-ha o que se acha disposto no capítulo 3º das especificações approvadas por portaria de 6 de junho de 1905.

a) Nos preços de 19\$500 e 36\$500 acham-se incluídos a mão de obra, duplo carregamento e descarga do material escavado, ferramentas, escoramento e blindagens que forem necessários, quer no interior do tunnel, quer em suas entradas e andaimes, e bem assim todas as despesas que forem precisas. Quando, porém, a execução do trabalho seja em condições excepcionalmente difíceis, taes como grande embaraço de agua a esgotar por meio mecanico, grandes massas de terreno que, pelo seu estado de enlodamento ou amolecimento exijam escoramento extra ordinario com maior blindagem e outras precauções custosas, poderá o engenheiro-chefe da commissão fiscal conceder augmento de escavação de 20 a 50 %, quando em terra ou pedra solta, e de 5 a 25 %, quando em pedra, fixando a percentagem em cada caso, segundo as difficuldades especiaes.

e) Si o engenheiro-chefe entender conveniente que o tunnel seja revestido total ou parcialmente, será tal revestimento feito com a cantaria ou com a alvenaria que o mesmo engenheiro designar.

Até seis metros, a contar das entradas do tunnel, o revestimento será pago, conforme sua classificação, pelos preços da tabella, relativos a obras de arte feitas a céu aberto e dali em diante pelos mesmos preços com o augmento de 10 %, contado sobre a quantia fixa com que figura na dita tabella cada um dos mesmos preços referentes a obras feitas com pedra ou tijollo.

f) O apparelho de paramentos em pedra, os trabalhos de rejuntamento, emboço e reboco e as obras de alvenaria ou concreto para valletas e canos de esgotos dentro do tunnel serão pagos pelos preços da tabella para trabalhos analogos fóra do tunnel.

Saude e fraternidade.— *Lauro Severiano Muller*.—Sr. engenheiro chefe da commissão fiscal da rede de viação ferrea do Estado do Rio Grande do Sul.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 28 de março de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA—REPRESENTANTE INTERINO DO MINISTERIO PUBLICO, DR. MONTEIRO DE BARROS LIMA—SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro, Thomaz Cochrane e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 27 e 44, de 16 e 19 do corrente, transmitindo as cópias do termo de transferência da concessão da Empresa Viação de

S. Francisco ao Estado da Bahia, e do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com D. Alexandrina de Aereu, para o arrendamento, pelo prazo de tres annos, do predio em que funciona a agencia do Correo de Taubaté. — O tribunal fez registrar o termo de transferencia e o alludido contracto.

Ns. 864 e 897, de 15, solicitando a concessão á thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil dos creditos de 12:000\$, e 55:748\$972, á conta dos que foram abertos pelos decretos ns. 5.584 e 5.807, de 4 de julho e 22 de dezembro de 1905, para pagamento ao pessoal empregado nos serviços de elevação da linha entre S. Diogo e S. Christovão e de prolongamento da linha do centro;

N. 46, de 21, com a cópia do contracto firmado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e a *Société Anonyme des Usines de Braine le Comte*, para o fornecimento de 1.900 eixos montados, no corrente anno.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos e do referido contracto.

N. 998, de 20, solicitando o pagamento da quantia de 11:330\$292 a Pombo & Irmãos, proveniente de transporte de 36 animaes de raça, no mez de julho do anno proximo findo, correndo a despesa pela sub-consignação—Auxilio aos agricultores e criadores, etc., da verba 5ª.—O tribunal mandou registrar a despesa, na importancia de 1:564\$750, excluindo a de 9:765\$540, por haver erro de calculo nos respectivos documentos.

N. 1.015, de 21, requisitando a concessão ao Thesouro Federal dos creditos no total de 55:332\$, a que se refere a demonstração annexa ao citado aviso, destinados a despesas de diversas verbas do exercicio de 1905, com o consumo de agua e taxas de esgoto, em varias repartições subordinadas ao ministerio.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito de 49:332\$, visto já haver sido distribuido o de 6:000\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, em virtude do aviso n. 1.006, de 31 de março do anno proximo findo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 979, de 6 deste mez, pedindo que seja annullado no credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, á conta do credito suplementar á verba—Soccorros publicos—do exercicio de 1905, aberto pelo decreto n. 5.569, de 26 de junho do anno proximo findo, o saldo verificado de 1:480\$000.—O tribunal determinou que se proceda á necessaria annullação.

N. 1.073, de 9, solicitando que, pela verba 36ª, do exercicio de 1906, seja concedido o credito de 23:693\$030 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, á disposição do director interino do 3º districto sanitario maritimo, Dr. Jeronymo Gesteira, afim de occorrer ao pagamento, no periodo de 1 de janeiro a 31 de março deste anno, das despesas feitas com o serviço extraordinario no Lazareto de Tatuoca, para onde se dirigem as procedencias do Estado do Ceará, onde se dão casos de peste bubonica.—O tribunal negou registro á distribuição do credito, por impropriedade da classificação da despesa, porquanto, sendo o estabelecimento ou a manutenção de um lazareto um dos meios conhecidos de prophylaxia usuaes, as respectivas despesas devem correr pela verba 21ª. O Sr. Dr. presidente fez a seguinte declaração de voto: «Votei pelo registro do credito, que se me affigura justificado perante a nossa contabilidade publica, o que, principalmente, tem o tribunal a examinar na classificação da despesa.

Si a definição de *calumidade publica*, comprehensiva das epidemias violentas, cabe, ou não, procedencia, não ha, para que averiguar.

O ponto a salientar é si no caso de invasão da epidemia de peste bubonica no Estado do Ceará, reduzido o facto ás suas restrictas proporções, e necessidade de recolher os pestosos ao hospital de isolamento de Tatuoca, podem as despesas extraordinarias, com esse serviço, correr á conta da verba—Soccorros publicos—do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ou devem ser custeadas pelas consignações da verba 21ª do referido orçamento, destinadas a prover aos serviços a cargo da Direcção da Saude Publica.

O exame dos dispositivos do decreto legislativo n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e do decreto executivo n. 5.156, de 8 de março do mesmo anno deixa firma a convicção de que a cargo dos lazaretos (hospital de isolamento e estações de desinfecção), fica o tratamento dos doentes affectados de molestias infectuosas e o expurgo dos navios, passageiros e objectos procedentes de locais infectacionados e suspeitos: é o que se encontra estatuido no art. 1º, § 7º, letra a do decreto legislativo n. 1.151, e no art. 33 do decreto n. 5.156.

Dentro dos moldes da organização do serviço de saude publica, sob o aspecto de defensão contra a invasão e a expansão de qualquer das enfermidades, consideradas infectuosas, e como taes comprehendidas no art. 42 do decreto n. 5.156, entra as que exigem a applicação de medidas sanitarias permanentes; e as demais molestias de caracter infeccioso, que demandam medidas de precaução e de larga e insistente prophylaxia maritima e terrestre, só podem os creditos arrolados no titulo 21 do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acudir á despesa ordinaria, com a extensa tarefa a cargo da Directoria de Saude Publica, provida de um pessoal numeroso e de material, que as dotações dos diversos sub-titulos do material geral da verba 21ª indicam ser consagrados ao custeio ordinario dos serviços.

O facto de ser o Lazareto de Tatuoca dotado com o credito de 3:000\$ e a consignação para o material destinado a todo o serviço de prophylaxia maritima e terrestre das molestias infectuosas, em toda a Republica, não exceder de 200:000\$, indicam, de modo patente, que as dotações se destinam a prover serviços de caracter ordinario.

O dispositivo do art. 1º, § 5º, do decreto legislativo n. 1.151, o estatue e as tabellas annexas ao mesmo decreto e ao de n. 5.156 o confirmam.

Quando qualquer das molestias infectuosas, contra as quaes foi organizado o serviço de prophylaxia maritima internacional, do qual o isolamento nos lazaretos é uma das modalidades, assumir o caracter epidemico, não serão, por certo, os creditos de pura estimativa fixados no titulo 21 do orçamento do Ministerio da Justiça, e sim os recursos proporcionados pela verba—Soccorros publicos—que deverão prover o caso.

Taes recursos teem, por força dos dizeres das tabellas explicativas, que serviram de base ao orçamento, e offerecem o elemento legal de sua interpretação (leis n. 3.229, de 3 de setembro de 1884, art. 2º, § 2º, e n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 31); applicação ás despesas provenientes de epidemias e ás medidas sanitarias, que não podem deixar de ser todas as que a defensão ou a debellação da epidemia reclamarem.

Sem duvida, como suggeri em despacho proferido em um processo de despesa, a verba—Soccorros publicos—não pôde ser considerada suppletiva do titulo 21 do orça-

mento do Ministerio da Justiça, para prover-lhe a deficiência das consignações; foi, justamente, o effeito capital da remodelação do serviço sanitario da Republica, a separação da situação normal, que desde a lei de 27 de setembro de 1860 até a de 30 de outubro de 1882, encontra-se especificadamente a cargo da verba—Soccorros publicos—, até a lei de orçamento para o exercicio de 1887, que, antecipando sobre o orçamento futuro, manda, no n. 46 do art. 2.º, applicar a verba—Soccorros publicos— de accôrdo com os dizeres das tabellas explicativas para 1887 e 1888, que eram estes:

« Para occorrer ás despesas provenientes de epidemias, fome, secça e inundações e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a lei n. 589, de 9 de setembro de 1850. »

Esta referencia entende com o dispositivo da segunda parte do § 4º do art. 4º da lei citada n. 589, que autorizava o Governo a fazer despeza, sem credito, nos casos de epidemia, ou qualquer calamidade publica, dando posteriormente conta ao Poder Legislativo.

Esta medida prevaleceu até 1860; pela primeira vez na lei de 27 de setembro desse anno, apparece a verba—Soccorros publicos— em nossos orçamentos, com dizeres identicos ao dispositivo da lei de 1850.

Do exposto decorre que o provimento da despeza, nos casos de epidemia, corre sempre a cargo da verba—Soccorros Publicos—, que deve prover ás medidas sanitarias necessarias a evitar a expansão do mal, ou destinadas a reprimil-o.

Quaes sejam essas medidas, a direcção do serviço da saude publica compete declarar e ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ordenar o provimento das mesmas.

O Tribunal de Contas carece de competencia para verificar si as medidas decretadas, e cujo pagamento se ordena, são ou não sanitarias e si se trata ou não de epidemia caracterizada, por maior ou menor lethalidade da molestia infectuosa. »

N. 1.266, de 19, sobre a concessão do credito de 8:214\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despeza da verba 37ª do exercicio de 1906, com o pagamento das obras executadas no edificio da Faculdade de Direito.—O tribunal deu registro á distribuição do credito.

N. 1.284, de 20, declarando, em referencio ao officio n. 75 do tribunal, de 12, que a importancia de 1.082:311\$222, proveniente de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados pela Recebedoria desta Capital nos mezes de setembro de 1905 a janeiro deste anno, exercicio de 1905, deve ser distribuida pela verba 15ª.—O tribunal mandou escripturar a citada importancia como receita especializada, e dar registro á de 987:855\$384, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 63, de 21 de março deste anno, enviando o decreto n. 5.929, de 17, que abre o credito de 81:690\$, para occorrer ás despesas, no corrente anno, com o pessoal e material dos postos fiscaes mixtos do Breu Catay, no Alto Juruá e Alto Purús.—O tribunal autorizou o competente registro.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 7 de fevereiro, 14, 15, e 21 do corrente, relativas, á concessão, á conta do exercicio de 1905, dos creditos:

De 2:760\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Sergipe, para despesas da verba 5ª;

De 4:870\$ á no Estado do Ceará e de 1:000\$ á no do Rio Grande do Sul, idem da verba 4ª;

De 53:008\$089 á no do Estado do Pará, idem da verba 26ª;

De 700\$ á no Estado do Amazonas, idem da verba 28ª;

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

Processos de concessão:

De meio-soldo:

A D. Octavia da Costa Franco, filha do finado 1º tenente reformado do exercito João da Costa Franco e Almeida, na importancia mensal de 10\$500;

A D. Florisbella Ferreira Flores, mãe solteira do fallecido 2º tenente do exercito Octacilio Flores, na importancia mensal de 33\$400;

A menor Aracy, filha do finado brigada do batalhão-patriotico Vinte e Tres de Novembro Gabriel da Cunha Bittencourt, na importancia mensal de 45\$, a partir de 18 de dezembro de 1897, como se declara na apostilla lançada no respectivo titulo.

De montepio civil:

Apostilla lavrada no titulo da menor Narcisa, filha do fallecido 2º escripturario do Tribunal de Contas Annibal de Faria, para a percepção annual de mais 800\$, pela reversão de igual pensão que deixou de ser abonada a sua mãe D. Estella Costa de Faria, que passou a segundas nupcias.

De montepio de marinha:

A D. Alice Augusta de Loureiro Fernandes, filha do finado 1º tenente da armada Adriano Manoel Fernandes, na importancia mensal de 30\$000.

De montepio do exercito:

Apostilla feita no titulo de D. Estephania Ribeiro Gomes de Oliveira, filha do finado tenente-coronel Ignacio Antonio Gomes de Oliveira, elevando, de conformidade com o decreto n. 1.176, de 14 de janeiro de 1904, a 200\$ mensaes a pensão mencionada no mesmo titulo.

O tribunal, attendendo á que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Francellina Espindola, mãe do finado inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Adriaõ Espindola Ribeiro, na importancia annual de 1:120\$000;

A D. Graciliana de Amorim Furtado, viuva do 1º official da Administração dos Correios do Estado da Bahia Francisco Gonçalves Furtado, na importancia annual de 700\$, e a seus filhos menores Emilia, Manoel, Catharina, Francisco, Aladia, Mario e Heitor, na de 100\$ a cada um;

A D. Francisca Muniz de Aboim, viuva do 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul Joaquim Ribeiro de Aboim, na importancia annual de 650\$, e a suas filhas menores Estella e Alzira, na de 325\$ a cada uma;

A D. Albertina Rocha de Souza, viuva do contra-mestre da officina de construção do Arsenal de Guerra desta Capital Leonardo Fernandes de Souza, na importancia annual de 600\$ e a seus filhos D. Leonor Fernandes de Souza e menores Waldemar e Claudionor, na de 200\$ a cada um;

A D. Irene Ferreira, filha solteira do fallecido ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Bernardino Ferreira da Silva, na importancia annual de 3:600\$000;

A DD. Maria e Anna Fortuna, irmãs solteira do finado 3º escripturario da Alfandega do Ceará Arcadio de Almeida Fortuna, na importancia annual de 400\$ a cada uma;

A D. Emilia da Rocha Padilha, viuva do chefe de secção da Alfandega do Ceará Euripides Padilha, na importancia annual de 825\$, e a seus filhos D. Maria das Graças Padilha e menores Vicente de Paula, João

Nepomuceno e Maria Thereza Padilha, na de 206\$205 a cada uma.

De meio-soldo:

A D. Egidia Noronha de Senna, viuva do capitão do exercito José Simpliciano de Senna, na importancia mensal de 100\$000;

A D. Belmira Braga de Oliveira Ramos, viuva do tenente-coronel do exercito Dr. Ayres de Oliveira Ramos, na importancia mensal de 80\$000.

De montepio de marinha:

Ao menor Arthur filho do 1º tenente commissario da armada, Arthur Maciel Soares, na importancia mensal de 100\$000;

A D. Joanna Gomes Fernandes, viuva do fiel de 2ª classe da armada Manoel Gomes Fernandes, na importancia mensal de 40\$000;

A D. Manoela Leivas Piquet, viuva do vice-almirante reformado e almirante graduado Luiz Maria Piquet, na importancia mensal de 375\$, de accôrdo com a apostilla lançada no respectivo titulo.

De meio-soldo e montepio:

A D. Jesuina Loureiro de Menezes, viuva do alferes do exercito Almerindo Ferreira Telles de Menezes, nas importancias mensaes de 33\$400 e 60\$000;

A D. Francisca Luiza de Paiva, viuva do 1º tenente-machinista reformado da armada Joaquim Pedro de Paiva, na importancia mensal de 83\$333 em cada titulo;

A D. Jovita Corrêa Pinto, viuva do alferes do exercito Pedro Góes Pinto, nas importancias mensaes de 24\$ e 60\$000;

A D. Maria da Conceição Ferreira de Faria, viuva do alferes do exercito Guilherme de Faria, nas importancias mensaes de 33\$400 e 60\$000;

Aos menores Ida Jesuina, Helena Aracy, Mario Edmundo e Aristoteles Macedonia de Barros, filhos do finado capitão do exercito Edmundo Francisco Xavier de Barros, na importancia mensal de 25\$ a cada um em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos Joaquim de Lima e Cirne, com o vencimento annual de 3:930\$222, visto contar 39 annos, um mez e 16 dias de serviço publico;

Ao 2º escripturario da Direcção Geral de Saude do Exercito Adolpho Alexandre de Queiroz Ferreira, com o vencimento annual de 747\$466, correspondente a 15 annos, seis mezes e 26 dias de identico serviço;

Ao juiz de direito da 4ª vara criminal do Districto Federal bacharel Joaquim Moreira da Silva, com o vencimento annual de 6:051\$610, proporcional a 16 annos, sete mezes e 25 dias, idem;

Ao thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco Antonio da Cruz Ribeiro, com o vencimento annual de 4:149\$166, correspondente a 31 annos, cinco mezes e 27 dias, idem;

Ao desembargador da Corte de Appellação Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, com o vencimento annual de 18:000\$, visto contar mais de 30 annos de serviço publico na magistratura;

Ao pratico de 1ª classe do corpo de praticos do estuario do Rio da Prata e seus afluentes, Laurentino José Barbosa, com o vencimento annual de 524\$636, correspondente a 15 annos, sete mezes e 11 dias do serviço publico.

O tribunal, attendendo á que foram nos processos observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres. No julgamento das aposentadorias foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente pelos fundamentos que emittiu, em sessão de 26 de janeiro deste anno, no processo de jubilação

do lento do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

De montepio civil :

A D. Lydia Monteiro Ferreira, viúva do juiz da 1ª vara civil Dr. Gabriel Luiz Ferreira, na importância annual de L.800\$, e a seus filhos D. Maria Luiza Ferreira e menores Gabriel, Theodoro, José Candido, Maria Benedicta, Narsés e Maria Lydia, na de 257\$142 a cada um.—O tribunal considerou legal a concessão, registrando-a a despeza, e determinou que se offieie no sentido de serem rectificados os titulos dos filhos do contribuinte, quanto á importancia da pensão.

Apostilla feita no titulo do menor Francisco, filho do finado 2º escripturario aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro João Damasceno de Azevedo, para o fim de continuar no gozo da pensão indicada no mesmo titulo, não obstante haver attingido a maioridade a 2 de março de 1903, visto achar-se interdito.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de exigir que se prove que o dito menor já estava interdito quando completou a maioridade, caso em que é applicavel a disposição do art. 35 do regulamento aprovado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

De montepio do exercito:

Aviso n. 64, de 21 do corrente, pedindo, em vista da deliberação tomada pelo tribunal em sessão de 16 de fevereiro proximo findo, que seja reconsiderado o despacho de 23 de dezembro do anno passado, proferido no processo de concessão de montepio a DD. Christina Camilla e Maria Pia Camilla de Vasconcellos de Souza Bahiana, filhas do finado tenente reformado Augusto Frederico de Vasconcellos Souza Bahiana, na importância mensal de 2\$380 a cada uma, para o fim de ser julgada legal a referida concessão.—O tribunal resolveu deixar de insistir na expedição dos titulos, a que se referiu o officio n. 835, de 30 de dezembro do anno findo, e julgar legal a concessão comprehendendo-se as irmãs das habilitandas Maria Augusta, Isabel e Eulalia, cujo direito ao beneficio da pensão de montepio encontra-se devidamente apurado no processo.

De meio soldo:

A D. Maria da Gloria Charão Leite, viúva do capitão de mar e guerra José Gonçalves Leite, na importância mensal do 300\$, de montepio á habilitanda, na de 275\$, e a sua filha D. Amélia Figueiredo Leite, na de 25\$000.—O tribunal, considerando legal a concessão, mandou registrar a despeza e officiar ao Thesouro Federal no sentido de corrigir-se a classificação, alli feita, da mesma despeza.

De meio-soldo e montepio:

A D. Joanna Fernandes Moreira, mãe do finado alferes do exercito Silvino Hypolito Fernandes Moreira, nas importancias mensaes de 4\$800 e 60\$000.—O tribunal declarou legal a concessão do montepio, e illegal a do meio-soldo, por se haver fixado pensão menor do que a devida, de 45\$600, correspondente a 19/25 partes do soldo do official.

De pensão:

A D. Maria Luiza Machado da Costa, filha do finado coronel do exercito Manoel José Machado da Costa, na importância mensal de 90\$, de accordo com o decreto n. 1.402, de 7 de agosto de 1897.—O tribunal julgou illegal a concessão, visto competir á habilitanda a pensão mensal de 30\$, somente, nos termos do citado decreto.

De aposentadoria:

Do almoxarifado do Hospital Militar de Matto Grosso Francisco Antonio da Costa Campo, com o vencimento annual de 639\$333, visto contar 10 annos, sete mezes e 26 dias de serviço publico.—O tribunal considerou illegal a concessão, por se haver fixado vencimento menor do que o devido,

visto contar o inactivo o tempo do serviço de 11 annos, seis mezes e 25 dias.

— Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.958, de 30 de novembro do anno proximo findo, pedindo a concessão do credito de 6:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para attender ao pagamento, pe'a verba 25ª, do exercicio de 1905, de 200 toneladas de carvão Cardiff, fornecido por Wilson, Sons & Comp., limited ao cruzador *Tamandaré*, no porto de Santos.—O tribunal recusou registro á distribuição do credito, por insufficiencia do saldo da alludida verba.

Ns. 273 e 298, de 8 e 13 do corrente, relativos ao pagamento da quantia de 187.071\$273 e da de 21.205\$500 a diversos, provenientes de fornecimentos feitos, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital.—Havendo já sido registradas as importancias de 185.721\$273 e 7.465\$140, deliberou o tribunal sobre as de 1:350\$, de uma factura da Wilson, Sons & Comp., e de 13.740\$360, em que sommam varias contas de Haupt, Biehn & Comp., D. Elvira Cabello Guimarães, Julio Miguel de Freitas, Arthur Leitão e Placido Teixeira, negando-lhes registro, por insufficiencia dos saldos das verbas 25ª e 22ª.

N. 278 e 307, de 9 e 13, solicitando a concessão dos creditos de 256\$990 á Repartição Geral dos Telegraphos, para despezas da verba 27ª e de 650\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, para as da verba 22ª, do exercicio de 1905.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 319, de 20, referente ao pagamento de facturas annexas á relação n. 64, no total de 16.206\$520, proveniente de diversos fornecimentos feitos ao Ministerio em dezembro do anno proximo passado.—Tendo já sido registrada a importância de 15.628\$720, resolveu o tribunal sobre a de 577\$300, de uma factura de João Ramos & Comp., á qual recusou registro, por se achar contemplada na dita factura a importância de 127\$800, classificada na verba 22ª, que não dispõe de saldo sufficiente.

N. 381, de 24, enviando, por cópia, o decreto n. 5.937, de 21, que abre o credito de 4.750\$, para pagamento dos vencimentos de um oculista contractado para o Hospital de Marinha.—O tribunal ordenou o necessario registro.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 158, de 16 de te meaz, sobre a annullação do credito de 11:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 14ª, do exercicio de 1905, com a construção da linha telegraphica de Cruz Alta á Colonia Militar do Alto Uruguay.—O tribunal determinou que se proceda á annullação, de accordo com os pareceres.

N. 173, de 19, attinente á concessão do credito de 12:648\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 8ª, e das consignações ns. 31 e 33 da verba 15ª, do exercicio de 1905.—O tribunal mandou registrar a distribuição do credito, feita a annullação indicada pelo Ministerio.

N. 10, de 22, com a cópia do decreto 5.933, de 21, abrindo o credito suplementar de 774.444\$747 á verba 15ª, do exercicio de 1905, para despezas da consignação — Transporte de tropas, etc.

—Relatados pelo Sr. Arthur Everton:

Processos de prestação de fiança:

Do thesoureiro da Caixa Economica do Estado de S. Paulo, Oscar Julio Pinto Pacca, de 25:000\$, constituída pela hypotheca legal

de dous predios, sitos na capital desse Estado, pertencente ao conego Antonio Paulino Benjamin, e avaliado em 40:000\$000;

Do collecter das rendas federaes no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Manoel Francisco Bernardes Junior, de 34:800\$, em 45-apolices da divida publica, no valor de 35:000\$, sendo oito da propriedade do responsavel, 12 do coronel Joaquim Ribeiro de Avellar, 20 de Joaquim José de Souza Mello e cinco de Emilio Mariano dos Santos;

Do collecter das rendas federaes do municipio de Passos, Estado de Minas Geraes, José Stockler de Miranda, de 614\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 620\$000;

Do collecter interino das rendas federaes em Affuá, Estado do Pará, João Luiz Guedes Pereira, de 300\$, em identico titulo.

O tribunal, attendendo a que os valores offercidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 542\$200, pelo thesoureiro da Imprensa Nacional, com despezas miúdas nos mezes de outubro a dezembro do anno findo;

De 10:000\$, pelo chefe da commissão constructora da Estrada de Ferro de Lorena a Bemfica, tenente-coronel Ignacio de Alencastro Guimarães, com despezas a seu cargo em 1905;

De 247.902\$630, pelo thesoureiro da commissão directora do 3º Congresso Scientifico Latino Americano, Dr. Alfredo Lisboa, idem, idem.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as ques proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:
N. 1.503, da 31 de março, pagamento de 500\$, da folha dos salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, relativa ao mez de março ultimo;

N. 1.502, de 31 de março, idem de 735\$, das folhas das diarias dos correios e dos serventes da Secretaria de Estado, relativos ao mez de março ultimo;

N. 1.505, de 2 do corrente, idem de 190\$, ao bacharel Arthur Coelho Cintra, da folha, do mez de março ultimo, da gratificação que compete ao auxiliar do gabinete do consulador geral da Republica.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 39, de 3 do corrente, pagamento de 400\$ a José Ramos da Silva Junior, inspector da Alfandega da Bahia, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.

Officios:

N. 85, da Imprensa Nacional, de 2 de fevereiro, adeantamento de 5:800\$ ao thesoureiro daquella repartição para attender ás despezas do prompto pagamento no corrente anno;

N. 185, da Casa da Moeda, de 13 de fevereiro, idem de 2:461\$020 á *Companhia City Improvements*, de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo;

Sem numero, da Camara Syndical dos Corretores Fundos Publicos, do 2 março, pagamento de 800\$ a Juvencio N. de Moraes e outros, do aluguel do predio em que funcionam a bolsa e a secretaria da camara, relativo ao mez de fevereiro ultimo;

N. 288, do Tribunal de Contas, de 3 do corrente, idem de 200\$ ao 1º escripturario Severino José Ramos, de ajuda de custo;

N. 50, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 14 de fevereiro, credito de 595\$159 aquella delegacia para pagamento das pensões devidas a D. Maria Delfina Brusque de Abreu no periodo de 9 de agosto a 31 de dezembro de 1900 e de quantitativo para funeral ou luto.

Requerimentos:

De João Francisco Candido, pagamento de 815\$, do serviço de iluminação em 31 de março ultimo, no Thesouro Federal;

Do 3º escripturario do Thesouro Theotonio Wenceslão da Silveira, pagamento de 17\$664, de ordenado no periodo de 29 de janeiro a 1 de fevereiro ultimo.

Exercícios findos—Requerimentos:

Do alferes-alumno Arnanio Borba de Moura, pagamento de 99\$300, de gratificações que deixou de receber no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904;

De D. Antonia Maria da Gloria, idem de 812\$, de pensões relativas ao periodo de 19 de abril de 1903 a 31 de dezembro de 1904 e de quantitativo para funeral ou luto;

De Joaquim Amancio do Nascimento, idem de 81\$600, de fardamentos vencidos em 1903 e 1904.

Requerimento despachado:

De Maria Marques Vieira, pedindo a tomada das contas do seu fallecido marido, o ex-cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, Manoel Jacintho Vieira.—Instrua a petição de accordo com o art. 183 do decreto n. 2.409, de 1896.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.
Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia,

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 5 de abril de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR TAVARES BASTOS — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth e Dr. Moraes Sarmento procurador geral do Districto.

Não houve sessão por não ter comparecido numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.143. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.838, 2.954, 3.011 e 2.055. — Ao Sr. Dodsworth.

Appellações civeis

Ns. 45 e 2.825. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 3.130, 203, 58 e 319. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

Ns. 76, 96 e 111. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Embargos remettidos

N. 269.

Accordãos publicados

Ns. 40, 83, e 3.190.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL PAULA BASTOS

Despachos de 5 de abril de 1906

Obra nova

Autores, Antonio Valentim do Nascimento e outro; réo, Sebastião José de Oliveira.—Diga a parte adversa.

Aggravos

Aggravante, Hernani Marcolino Leite; aggravado, Dr. Virgilio da Silva Penna Cantão.—Prejudicado o agravo.

Aggravante, Anna Eufrozina de Alencar; aggravado, Antonio Maria Bittencourt.—Negado provimento ao agravo.

Requerimentos

Supplicants, Octavio Guimarães e outros.—Deferida a petição retro.

Supplicants, D. Ludovina Souza de Cerqueira Lima e seu marido.—Indeferido o requerimento de fls.

Insinuação

Doador, Ernesto Augusto Vianna de Almeida; doados, Gastão e Mathilde.—Julgada por sentença a insinuação.

Inventario

Fallecido, Accacio Guilherme Pereira de Gouvêa; inventariante, Antonio da Costa Pereira de Gouvêa.—Aos interessados.

Appellações

Appellantes, Ramos & Comp.; appellado, José de Souza Machado.—Vista ásparte; pelo prazo legal.

Appellante, João Moreira Maia; appellado, Manoel da Silva Oliveira.—Ao juiz da Terceira Vara.

Carta testemunhal

Supplicants, Companhia Lloyd Americano; supplicado, Alexandre Herculano Guilherme.—Respondido o agravo.

Justificação

Supplicants, Dr. Julio Benedicto Ottoni; supplicada, D. Rosina Michel.—Seja paga a taxa judiciaria.

Demarcação

Autores, José Pedro Ferreira de Souza e Coelho; réos, Francisco de Paula Velloso e outro.—Vista ao Sr. Dr. Buarque de Lima.

Preceito comminatório

Autor, Americo Antonio Coelho; réo, Antonio Joaquim de Miranda.—Recebidos os embargos, prosiga-se.

Ordinarias

Autores, Dr. Guilherme Augusto de Carvalho Castro e outro; réos, Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo e outro.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Autora, Garantia Amazonia; réo, João Nepomuceno de Azevedo Silva.—Em prova.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILHO—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Inventarios

Fallecida, Maria Tust.—Julgada por sentença a partilha amigavel.

Fallecida, Lucia Martins Cardoso.—Sobre o allegado a fls. 187, diga o inventariante.

Fallecida, Izabel Emilia de Carvalho.—Julgada por sentença a partilha amigavel.

Execução de sentença

Exequente, Manoel Ribeiro de Azevedo; executado, José Ribeiro Amorim.—Diga o Dr. curador de orphãos sobre os calculos.

Aggravos

Aggravante, Nicolau Caravana; aggravado, José Canetti.—Negado provimento.

Aggravante, Armando de Souza Brazil; aggravada, Emilia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.—Negado provimento.

Alvará para transferencia de apolices

Fallecido, Manoel José de Souza Oliveira; supplicants, Maria do Carmo Elyseu e Oliveira.—Julgado por sentença o calculo, expurga-se o respectivo mandado.

Subrogação

Supplicants, Carlos Alberto de Mello Oliveira e sua mulher.—Julgado por sentença o calculo, autorizada a venda e nomeados corretores Jorge Gusmão Filho, nesta Capital, e Leonidas Moreira, em S. Paulo.

Ação ordinaria

Autora, Carolina Thereza de Carvalho; réo, Dr. João Victorio Pareto Junior.—Deferida a petição de fls. 216, vista ás partes para arazoarem afnal.

Rescisão de arrendamento

Autora, Carolina Thereza de Carvalho; réo, Dr. João Victorio Pareto Junior.—Procede o allegado a fls. 258, vista ás partes.

Appellações

(12ª Pretoria)

Appellante, Raul Cabral Velho; appellada, Luiza Leonor Gomes.—Vista aos juizes das 1ª e 2ª varas.

(3ª Pretoria)

Appellantes, Fortunato Meneses & Comp.; appellado, o commendador José Saraiva de

Andrada. — Negado provimento á appealção.

Appellante, Alvaro Antonio Guerra Branco; appellado, Alexandre Pereira da Costa. — Não se tomou conhecimento, por ter vindo fora do prazo.

Notificação

Notificante, Augusto Barthel; notificados, Auber & Comp.

Carta testemunhavel

Recorrente, Americo Antonio Coelho; recorrido, Antonio Joaquim de Miranda. — Dado provimento, afim de que se tome por termo o agravo.

Arbitramento de honorarios medicos

Autor, Dr. Augusto Hygino de Miranda; réo, Manoel Marques de Carvalho Alvim. — Em prova.

Citação circumducta

Supplicantes, Guimarães & Fonseca; supplicado, José Canetti. — Julgada circumducta a citação.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 4 de abril de 1906

Processos crimes por infração sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, João José Alves de Sá. — Na forma requerida.

Autora, a mesma; réo, Antonio Dias da Silva Moreira. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Alexandre Antonio da Cunha. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Valentim do Nascimento. — Idem.

Autora, a mesma; réo, João Reynaldo de Faria. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Palmer. — Idem.

Autora, a mesma; réo, José Pacheco Alves. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Custodio Braga, representante da firma Braga, Dias & Comp. — Idem.

Autora, a mesma; réo, D. Elyra Mattos da Costa. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Gomes Gonçalves. — Idem.

Autora, a mesma; réo, José Lonzard Moedo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Pedro Moraes. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Enéas Mario de Sá Freire. — Idem.

Autora, a mesma; réo, D. Thereza Caruzzo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Carlos Domingues. — Idem.

Autora, a mesma; réo, José Pereira de Barros Sobrinho. — Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel de Avila Goulart. — Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo Manoel de Avila Goulart haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias de prisão necessarios ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Antonio Fernandes Veiga e Tancredo da Costa Barreto, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos da saude e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Henrique Ribeiro. — Proceda-se ao arbitramento do quanto

pôde o réo Henrique Ribeiro haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias de prisão necessarios ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Tancredo Braga e Fonseca Lima, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos da saude e ao réo.

Autora, a mesma; réo, João Felix de Almeida. — Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo João Felix de Almeida haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias de prisão necessarios ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Antonio da Costa Guedes e Julio Barbosa, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos da saude e ao réo.

Autora, a mesma; réo, James Pinto. — Vistos, e tendo em consideração a defeza de fls. 9 v., confirmada com a prova testemunhal a fls. 15 a 16 v., julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como absolvo, o denunciado James Pinto da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Sentenças do dia 5 de abril de 1906

Autora, a justiça sanitaria; réo, D. Maria Luiza Vallona. — A vista da conta fls. 26 o do conhecimento de fls. 28, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, José Tapia Alonso. — A vista da conta de fls. 22 e do conhecimento de fls. 24, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares. — Vistos, e considerando que o Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares é accusado de não haver cumprido a intimação de n. 1.656, de 22 de junho do anno proximo findo, da 1ª circumscriptão da 9ª delegacia de saude (documento a fls. 3 e auto a fls. 4), e assim incurso no preceito do art. 91 do regulamento sanitario; e considerando que a intimação a que se refere a denuncia de fls. 2 foi para o fim da demolição do barracão sito á rua de S. Francisco Xavier n. 173; mas considerando que, posto se declare a fls. 3 ser a intimação para a demolição de accordo com o laudo de vistoria n. 306, os autos não fazem certo que se procedeu effectivamente a uma vistoria nos termos do preceito, e segundo as formalidades do art. 5º, § 1º e seguinte, do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904; e considerando que o citado artigo do mencionado decreto contém disposições imperativas, cujo cumprimento é indispensavel para que possa se dar a intimação administrativa, uma vez que esta se refira á demolição ou interdição definitiva para execução de obras; considerando que, em contrario á allegação constante da defeza a — fls. 10, item, 1º, nada foi provado pelo autor, nenhum documento havendo sido offerecido em ordem a demonstrar o fazer certo que procedeu á intimação administrativa para a demolição, á vistoria nos precisos termos do do § 1º do citado art. 5º; por estes motivos e pelos mais que dos autos consta; julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como absolvo, o réo Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO — ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Despejos

Autora, Maria Feliciano Orsiga Sampaio; réo, Vicente Rodrigues. — Reito *in limine* a excepção de fls. 16 por ser manifestamente improcedente a sua materia. Custas pelo exipiente.

Autor, Custodio da Costa Braga; réo, Antonio Ferreira da Silva. — Não tendo o réo offerecido defeza alguma, dentro do prazo legal, autorizo o despejo do predio por elle occupado, á rua do Roço n. 28, e o condemnno nas custas da acção e da diligencia. Passe-se o mandado competente na forma requerida, com a clausula de arrombamento.

Justificação e habilitação

Justificantes, Bento Soares e Alice Jacinthia Ramos. — Homologo a presente justificação para que produza os seus effectos. Entregue-se ao justificante independente de traslado, pagas as custas.

Summarios-crimes

Autora, a justiça; réo, Antonio Fernandes Porto. — Proceda-se a summario, á revelia do réo, designado dia pelo escrivão, do que dará sciencia ao Dr. promotor publico adjunto, tendo logar as demais diligencias legais.

Autora, a justiça; réo, Gadeão Luiz do Magalhães. — Designe o escrivão dia para proseguimento do summario, á revelia do réo, sciente o Dr. promotor publico adjunto e tendo logar as formalidades legais.

Autora, a justiça; réo, Antonio José Pereira. — Proceda-se a summario com as formalidades legais, á revelia do réo, e sciente o Dr. promotor publico adjunto da designação do dia, para esse fim que o escrivão fará.

Autora, a justiça; réo, Antonio Rodrigues. — Prosiga-se no summario á revelia do réo, designado dia pelo escrivão e sciente o Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réos, Guilherme Gonçalves Fontes, Belmira Florinda Machado e José Paulino. — Intimem-se os réos do prazo de 24 horas para defeza e o curador nomeado pelo Dr. delegado da 17ª delegacia ao réo menor.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da firma Almeida Silva & Comp., estabelecida á rua da Uruguayana ns. 54 e 56, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 16 de abril corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta já apoiada por credores se acha junta aos autos, ficando-lhes assignado o prazo de 10 dias para dentro delle allegarem e provarem suas reclamações, a forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco d. Abreu, juiz de direito da primeira vara commercial, desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da firma Almeida Silva & Comp., estabelecida á rua da Uruguayana ns. 54 e 56, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 16 de abril corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta já apoiada por credores se acha junta aos autos, na qual propõe a alludida firma pagar 35 % por saldo de seus creditos em letras acceitas pela firma e garantidas por José Antonio Peixoto, sendo 15 % a 30 dias e 20 % a 90 dias da data da homologação da concordata, ficando assignado aos mesmos credores o prazo de 10 dias para dentro delle allegarem e provarem suas reclamações sobre o mesmo pedido de homologação e concordata; sendo que os credores podem ser

representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1903. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrto Real, escrevô, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias, aos credores de Ayub Cury Maluf para, dentro desse prazo, allegarem o que tiverem contra o pedido de reabilitação ora feito por aquelle, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da segunda vara do commercio, do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos do fallencia de Ayub Cury Maluf e que, depois de preenchidas as formalidades legais, por parte do mesmo lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, a qual foi mandada ir nos autos á conclusão por despacho; e, sendo isto cumprido, foi exarado no processo o despacho do teor seguinte: « Publiquem-se editaes na forma do art. 322, § 1º, do decreto n. 4.855, de 1903, sendo afixados no lugar do costume e publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Forum, 3 de abril de 1906. — *Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são citados todos os credores de Ayub Cury Maluf para allegarem o que tiverem contra o pedido que ora faz o mesmo de sua reabilitação, sob pena de, á revelia, proceder-se como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão afixados e publicados no *Jornal da Commercio* e *Diario Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de abril de 1906. E eu, Luiz Gomes da Silva, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que interessar possa que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás terças e sextas-feiras uteis de cada semana, ás 11 horas e 45 minutos da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, edificio do Forum. E para constar passou-se este para ser publicado. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

Juiz da Nona Pretoria

As audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia. — O escrivão, *Pedro Ferreira do Serrado*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje, unicamente, as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional Montepio e diversas pensões da Guerra.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados, hontem, foi o seguinte:

Mathematica para admissão — Approvados simplesmente, Ithamar Tavares, João de Freitas Valle, Mario Campos Rodrigues de Souza e Antonio Bezerra Cavalcanti; sómente em algebra superior.

Houve um reprovado.

Curso fundamental — 1ª cadeira do 1º anno (calculo) — Approvados simplesmente, Arthur Alvaro Rodrigues e Sergio de Seixas Corrêa. Um retirou-se. Um não compareceu.

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações) — Approvado simplesmente, Mauricio Morand.

Um retirou-se. Um não compareceu.

2ª cadeira do 2º anno (topographia) — Approvados: simplesmente, Abel Peixoto Meira, Eduardo Augusto Fernandes Penna, Jorge Belmiro de Araujo Ferraz e Luiz Gastão da Silva Cunha.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (topographia) — Approvados: plenamente, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, Octavio Pedro dos Santos, Themistocles Freitas, Armando Carneiro Machado, José Carneiro de Hollanda Chacón, José Caetano de Andrade Pinto, Thomaz Norman Waddell, Oscar Rodolpho Cox, Roberto David Sanson, Pedro José Pereira Travassos, Marcio Fragozo de Mendonça, Antonio do Andrade Botelho, Fausto Lopes da Costa, Mario da Silva, Sebastião Sodré da Gama e Carlos Americo Barbosa de Oliveira.

Um não compareceu.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Crefeld*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Orita*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia e Marsella, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Norman Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Sorata*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 3 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguaçu e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

O Araulo de Oakland, cal., 4 de março de 1905, fundado em 1888.

Boletim de Estatística Fiscal de la Republica Mexicana, Mexico, abril de 1905.

Resumen de la importacion e de la Exportacion de la Republica Mexicana, septiembre, 1905.

Revista Maritima Brasileira, anno XXV, n. 8, de fevereiro de 1906.

Boletim da Directoria de Meteorologia da Carta Maritima, anno X, n. 8.

Revista de Minas, n. 1, março 15 de 1906. Impressa em Bello Horizonte.

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro, anno XX, ns. 4 e 5.

Industria (A *Monthly Periodical*), de Londres, 1 de março de 1906.

Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographico-Sanitaria das cidades de S. Paulo, San os e Campinas, anno III, ns. 8 a 11.

Le Brésil, de Paris, 4 Mars, 1906.

Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro, anno III, n. 14.

Revista Commercial e Financeira, anno XII, n. 541, de 2 de abril de 1903.

Os Annaes do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1906, anno III, n. 76.

Mensagem do prefeito do Districto Federal, lida na sessão municipal de 3 de abril de 1906.

Obituario — Sepultaram-se no dia 29 do mez findo, 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	4

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	15

Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	13

Indigentes.....	13
-----------------	----

— E no dia 30, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	10

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	9

Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	6

Indigentes.....	14
-----------------	----

— E no dia 31, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	5

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	16

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	20

Indigentes.....	14
-----------------	----

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 3 de abril de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.6	23.6	17.1	79	0.0	Nullo	0.6	CK. KN	
4 h. m.....	760.0	23.3	16.6	78	0.0	Nullo	1.0	KN.	
7 h. m.....	760.6	22.9	16.5	80	1.3	ENE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	760.9	25.2	18.1	76	2.0	N	1.0	SC. CK. SK	
1 h. t.....	759.7	25.2	17.7	74	6.7	SSE	0.8	S. CK. K	
4 h. t.....	758.9	25.8	19.2	78	10.0	SSW	0.5	C. CK. SK	
7 h. t.....	758.9	25.0	20.4	87	7.1	SSE	0.7	C. CK	
10 h. t.....	760.3	25.0	20.2	86	0.0	Nullo	0.9	CK. KN	
Médias.....	759.99	24.50	18.23	79.8	3.4		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 3/4 M., 26,5; minima, ás 7 hs. 10m. M., 22.6.—Evaporação em 24 horas, 2,8.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 1.
Horas de insolação, 8 hs. 5m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 4 de abril de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.0	24.0	18.3	83	0.0	Nullo	0.4	C. CK	
4 h. m.....	759.5	24.0	18.6	84	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	760.6	23.6	18.5	86	1.0	N	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	761.0	25.2	18.8	79	0.0	Nullo	1.0	C. CK. KN	
1 h. t.....	760.4	25.2	19.1	80	6.7	SSE	0.5	C. CK. K	
4 h. t.....	759.4	25.4	19.4	80	1.00	SSE	0.8	SC. CK. K	
7 h. t.....	760.6	25.0	19.7	83	3.0	SSE	1.0	C. CK. KN	
10 h. t.....	761.5	24.6	19.2	83	3.3	E	1.0	CK. KN	
Médias.....	760.38	24.63	18.95	82.3	3.0				

Temperatura: maxima, ás 3 hs. T, 25,8; minima, ás 6 hs., 23,2.—Evaporação em 24 horas, 2,3.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1. — Horas de insolação: 5 h.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 4 de abril de 1906..... 637:781\$870

Idem do dia 5:

Em papel.. 170:098\$232
Em ouro.... 110.511\$289

280:609\$591

968:391\$391

Em igual periodo de 1905... 933:237\$854

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de abril de 1906

Interior..... 15:659\$961

Consumo:

Fumo..... 3:273\$000
Bebidas..... 9:278\$800

Calçado..... 1:032\$000
Perfumarias... 537\$000
Especialidade de pharmaceuticas..... 520\$000
Vinagre..... 127\$200
Conservas..... 600\$000
Chapéos..... 4:530\$000
Tecidos..... 16:486\$000
Registro..... 780\$000

37:194\$400

Extraordinaria..... 8:788\$051
Deposito..... 49\$000
Renda com applicação especial..... 829\$052

Total..... 62:520\$464

Renda de 1 a 4 de abril de 1906..... 222:540\$820

235:061\$284

Em igual periodo de 1905.... 276:481\$019

Diferença para mais..... 8:580\$268

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sexta-feira, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, se dará ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

Angelo de Araujo Pimentel.

Sylvestre Alves da Silva.

José Valentim Dunham Filho.

Bernardino Belem de Souza.

Turma suplementar

Heraldo Damasceno.

Mario José da Silva Nery.

José Marques Braga.

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno

(Calculo)

José Pinto Meira de Vasconcellos.

Eduardo Pompeia de Vasconcellos.

Luiz da Silva Porto Filho

Flavio Lyra da Silva

Turma suplementar

Herminio Malheiros Fernandes Silva.
Mario Dutra de Oliveira Torres.
Graciano Adolpho Monteiro de Barros.
Francisco Sarmiento e Silva.

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Honorio Bicalho Hungria.
Sergio de Seixas Corrêa.
Carlos Vieira Souto.
Eusebio Naylor.

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc)

Arthur Alvaro Rodrigues.
Fernando de Abreu Coutinho.
Alvaro de Lacerda Cardoso.
José Francisco de Souza Porto Junior.

Turma suplementar

Octacilio Novaes da Silva.
João Victor Pacheco.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica descriptiva e analytica)

José Carneiro de Hollanda Chacon.
Oscar Rodolpho Cox.
Marcio Fragoso de Mendonça.
Fausto Lopes da Costa.

Turma suplementar

Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.
Octavio Guinle.
José Alberto Pinto de Castro.

Nota—A's 10 horas realizar-se-ha a segunda parte da prova graphica de desenho geometrico para admissão.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1906.— *João Cancio Povoá*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

Exames de admissão ao 1º anno

Sabbado, 7 de abril, ás 10 horas, serão chamados os seguintes candidatos:

- 1 João Baptista de Oliveira Franchini.
- 2 João de Sá Freire Paes.
- 3 João Teive de Faria Pereira.
- 4 Joceylm Ademar Pereira Guimarães.
- 5 José Bezerra de Freitas.
- 6 José Corrêa Block.
- 7 José Müller Neiva de Lima.
- 8 José Pinto Sayão Pereira de Sampaio.
- 9 José Rodrigues da Costa.
- 10 José Tozzi Calvão.
- 11 José Vidal.
- 12 José Vieira de Faria Rocha.
- 13 Julio Wurch.
- 14 Lahert Mendes da Costa.
- 15 Luciano Alvares Ferreira da Silva.
- 16 Luiz Colin.
- 17 Luiz José Leite Junior.
- 18 Manoel Cesar Costa.
- 19 Marcio Leve e Freire.
- 20 Mariano Augusto de Medeiros Junior.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 5 de abril de 1906.— *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

MATRICULAS

De ordem do Sr. director se faz publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 14 do corrente acham-se abertas as matriculas para qualquer anno do curso.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1906.— *O secretario, Paulo Tavares*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

A Irmandade da Candelaria, na pessoa de seu representante legal, Lourenço Mendes Jorge, encontrado á rua Primeiro de Março n. 59, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.783, para melhoramentos no predio á rua de S. Pedro n. 11, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

Bernardo Pinheiro, residente á rua S. Braz n. 6 (Todos os Santos), multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.880, para melhoramentos no predio á rua Marechal Floriano n. 25, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Henrique Duarte Silva, residente á rua Carlos Gomes n. 5 B, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 36.578, para melhoramentos no predio á rua D. Deolinda n. 16, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario;

João Antonio de Oliveira, residente á rua da America n. 132 multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 33.597, para melhoramentos no predio á rua Oreste n. 11, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 36.596, para melhoramentos no predio á rua Oreste n. 9, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario;

Bernardino de Souza Guerra, residente á rua Senador Pompeu n. 133, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.023, para melhoramentos no predio á rua João Ricardo n. 21, infringindo o § 2º do art. do regulamento sanitario;

Narciso da Silva Neves, residente á rua de S. Pedro n. 12, sobrado, multado em 200\$, por não ter cumprido as intimações n. 36.326 e 36.327, para melhoramentos nos predios ns. 9 e 11 da rua do Livramento, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario;

Alcino Barroso, residente á rua General Camara n. 363, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.117, para melhoramentos no predio á travessa do Pinheiro n. 8, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Heitor Ferreira, residente á travessa do Ouvidor n. 8, multado em 500\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.035, referente ao terreno da rua Mariz e Barros n. 37A, infringindo o § 1º do art. 129 do regulamento sanitario;

Albino Machado, residente á travessa Paotrocínio n. 1 A, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.415, referente á avenida á rua Leopoldo n. 45, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 6 de abril de 1906.— *O secretario, Dr. J. Pedroso*.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, receber-se-hão propostas, em carta fechada, ás 2 horas da tarde do dia 16 do mez corrente, para a construcção de uma cocheira destinada ao serviço da Casa de Detenção, obedecendo esse trabalho ao projecto que pôde ser examinado no mesmo local, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, pelos interessados, a quem serão igualmente fornecidos os detalhes de que carecerem para a celebração do contracto e mais especificações da obra.

São condições essenciaes para a aceitação das propostas: a exhibição de documentos que demonstrem estarem os concorrentes quites com a Fazenda Nacional, quanto ao imposto de industrias e profissões, e haverem depositado no Thesouro Federal a caução de cem mil réis, para garantir a assignatura do dito contracto; entregarem as mesmas propostas escriptas com tinta preta, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando com clareza o local onde tenham armazem ou escriptorio.

Naquelle estabelecimento será encontrado um funcionario deste escriptorio, para indicar o logar destinado á nova construcção aos interessados, em presenca dos quaes serão suas propostas abertas e lidas.

Escriptorio das obras, 2 de abril de 1906.— *O escriptuario, Antonio Delfino dos Santos*.

Tribunal de Contas

CONCURSO DE 4ºS ESCRIPTURARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem da comissão directoria do concurso para os logares de 4ºs escripturarios do Tribunal de Contas, aviso aos candidatos inscriptos, que os respectivos trabalhos principiarão no dia 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios.

Capital Federal, 5 de abril de 1906.— *O secretario da comissão, João Pompilio da Rocha Moreira*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA ABERTA PARA A VENDA DE UM TERRENO DO PREDIO N. 62 DA RUA DO GENERAL CALDWELL, COM 55m,5

Por esta directoria faz-se publico que, em virtude de despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 21 do corrente mez, se acha aberta a concorrência, durante o prazo de 30 dias contados da data do presente edital, para a venda do terreno do predio n. 62 da rua do General Caldwell com 55m,5 sobre a base de 1:665\$, preço por quanto foi avaliado o mencionado terreno.

Os concorrentes deverão apresentar nesta directoria, dentro do referido prazo, que expirará no dia 28 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas, em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito que duvida faça, e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal da quantia de 100\$, em garantia da assignatura da escriptura da compra e venda do referido terreno. O proponente preferido perderá, em favor do Thesouro, a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de março de 1906.— *Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS COM BEMFEITORIAS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ

esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, contados da data deste, que tendo Bernardino de Senna requerido por aforamento um terreno dessa fazenda com 22^m,0 de frente á Avenida Carmen, lote n. 34, Eusebia Charem com 22^m,0 de frente, lote n. 40, havendo nos mencionados terrenos bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposição a fazer aos aforamentos dos referidos terrenos: ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresentá-las no prazo deste edital, findo o qual prazo a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 28 de março de 1906. — *Luiz R. Carvalhanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro antigo annual de 6 % papel, passado a 5 %, convertido em 4 % ouro, e reconvertido a 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 16.749 e 17.280, emitidos em 1841; 52.745, emitido em 1861; 195.432 e 195.433, emitidos em 1870; e do juro annual de 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 13.290, emitido em 1890 e do valor de 500\$, n. 1.244, emitido em 1899; vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de março de 1906. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % papel, de ns. 20.462 a 20.464, emitidos em 1899; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de abril de 1906. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, sabbado 7 do corrente, ás senhoras matriculadas sob ns. 111 a 150, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 5 de abril de 1906. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, acha-se aberta nesta administração a concorrência para a pintura o demais trabalhos necessarios ao edificio desta repartição.

a) Pinturas a oleo ou tinta ingleza, das paredes do salão do franquamento e res-

tauração das paredes dos gabinetes do director geral e administrador, sendo pintados os tectos respectivos de novo.

Pintura lisa das paredes internas, dos caixilhos das portas e janellas, em ambas as faces, e dos tectos em geral, rodapés, sacadas, grades, vigas, columnas e mais dependencias do edificio interiormente.

Pintura externa a oleo, em todas as faces do edificio.

Limpeza das cantarirs e ornatos de marmore, externos e internos.

b) Reparos e limpeza radicaes dos ladrilhos.

Lustração dos biombos, balcões, escadas, galerias e portas que não teem pintura actualmente.

Reparos dos assoalhos, forros, portas, janellas, caixilhos, rodapés e calafetos.

Reparos na cobertura e telhado.

Assentamento de um elevador duplo de 1^m,0 x 0^m,6, do pavimento terreo ao quarto pavimento.

Tubos acusticos acompanhando o elevador.

Collocação dos vidros que faltam nas portas, janellas e bandeiras.

Tampas para as caixas automaticas.

Tampas para as caixas de agua.

c) Assoalho de frisos, de pinho de riga, comprehendendo barrotes e rodapés na 7ª secção.

O material a empregar será de primeira qualidade, não só na pintura como em todos os outros serviços.

As pinturas terão: tres de mão, quer interna, quer externamente, menos na parte relativa ás restaurações, e as lustrações serão a bonoca.

O prazo para conclusão das pinturas e demais serviços será levado em consideração no julgamento da concorrência, bem como os preços e a idoneidade dos concorrentes.

Os concorrentes antes de apresentarem suas propostas depositarão a caução de 1:000\$ para garantir a sua proposta e, preferidos para a assignatura do contracto ou contractos, terão de dar fiança ou fiador idoneo e solidario, levantando então a caução primitiva.

O proponente preferido que não iniciar as obras dentro de oito dias, contados da approvação do contracto pelas autoridades competentes, perderá direito á caução, sem direito a recorrer ao foro commum.

As propostas podem encerrar todos os trabalhos discriminados nas letras a, b e c, ou os trabalhos parciaes, sendo os preços, porém, destacados para cada especie de trabalho, isto é, para as das letras a, b e c.

Esta administração reserva-se o direito de annullar a presente concorrência ou deixar de aceitar os serviços totaes ou parciaes si assim convier aos interesses da Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão estar quites com todos os impostos, quer federaes, quer municipaes.

As propostas devem ser escriptas em tinta preta, estampilhadas, datadas e assignadas de accôrdo com a lei, sem emendas nem razuras, sendo abertas em presença dos interessados no dia immediato ao do encerramento, isto é, no dia 23, ás 12 horas do dia, no gabinete desta administração.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1906. — O ajudante interino, *José C. de Mesquita Soares*.

Commissão de Revisão Eleitoral

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz presidente da Commissão de Revisão Eleitoral do Districto Federal:

Faz saber que tendo-se encerrado a revisão do alistamento de eleitores, fez-se a conferencia delle com os documentos que lhe serviram de base, lavrando-se a acta final do teor seguinte:

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e seis, nesta Capital Federal e em uma das salas do edificio do Conselho Municipal, local designado para funcionar a Commissão de Revisão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal, ao meio-dia, presentes apenas o Doutor Joaquim José Saraiva Junior, juiz presidente da Commissão, João Antonio Gomes Brandão, contribuinte do imposto predial, Olavo Braga e Arthur Clausen contribuinte do imposto de industrias e profissões, declara o senhor presidente que não havendo numero para sessão, mas sendo hoje o dia legal para o encerramento dos trabalhos da junta de revisão e decorrendo dos trabalhos que em sessão de hoje devia ella effectuar, effectos importantissimos, convidara por isso os membros da junta presente a cumprirem as determinações legais relativas á acta do encerramento das sessões. Em seguida procedeu-se á conferencia do alistamento, com os documentos que lhe serviram de base para ser lançado no livro proprio, verificando-se terem sido incluídos dezenove cidadãos e um não incluído, cujos nomes são os que se seguem: Antonio Dias de Freitas Valle; segundo, Julio da Costa Braga; terceiro, Humberto da Silveira Garcez; quarto, Mamede Leal da Rocha; quinto, Joaquim Marianno de Oliveira Bello; sexto, José Antonio de Azevedo; sétimo, Angelo Villela Ribeiro; oitavo, Eduardo Tito de Sá; nono, Luiz Elvidio Ribeiro Cavalcanti; decimo, major Francisco João Muniz; decimo primeiro, Sylvio Torres Rangel; decimo segundo, Torquato Antunes dos Santos; decimo terceiro, Archimedes José de Mello; decimo quarto, Luiz Felipe de Souza Leal; decimo quinto, Alfredo de Paula; decimo sexto, Eduardo Aguiar Ballard; decimo sétimo, Raul de Moraes Veiga; decimo oitavo, Manoel da Silva de Azevedo; decimo nono, João Penaforte. Não foi incluído o cidadão Vicente Marques de Souza. Do que, para constar, lavrou-se a presente acta que vae assignada pela commissão. Outrosim convidada os interessados a apresentarem os seus recursos á junta competente dentro do prazo de 15 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será afixado no lugar proprio e reproduzido no *Diario Official*, em dias alternados. Dado e passado nesta cidade, aos 27 de março de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escriptivo, o escrevi. — *Joaquim José Saraiva Junior*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/4	15 39/64
» Pariz.....	606	615
» Hamburgo.....	746	751
» Italia.....	—	622
» Portugal.....	—	338
» Nova York.....	—	33176

Libra esterlina, em moeda.....	15\$333
Duro nacional, em vales, por 1\$000	1\$720

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS
E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:013\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:013\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:010\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	193\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	270\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$000
Banco da Republica do Brazil....	36\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	125\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	136\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	223\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	226\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	213\$000

Vendas por alvord

1 apolice geral de 5 %, 500\$, (á razão.....)	1:013\$000
4 ditas idem de 5 %, 200\$, idem.....	1:013\$000
8 ditas idem de 5 %, 1:000\$...	1:008\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, e tendo em vista o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 26 de setembro de 1902, resolveu, admitir a negociação na Bolsa, e respectiva cotação official as 25.000 obrigações ao portador de ns. 95.001 a 120.000, do valor nominal de 500 francos cada uma e juro de 9%, ouro, pago por semestres vencidos nos meses de abril e outubro, e amortizaveis em 90 annos; obrigações estas que fazem parte da segunda e terceira séries do empréstimo de 100.000.000 de francos, contractado pela Companhia de Estrada de Ferro São Paulo e Rio Grande, de conformidade com a autorização concedida pela assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, de 30 de março de 1895.

Na secretaria desta camara ficam archivados os exemplares dos titulos e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1906. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE ABRIL DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, do Natal, 9\$000 por 10 kilos.	
Dito em rama, Sergipe, Itabaiana, 7\$800 por 10 kilos.	
Dito branco, crystal, de Maceió, 190 a 210 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Sergipe, 160 a 175 réis por kilo.	

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Companhia Novo Lloyd Brasileiro

TRASLADO DA ESCRIPTURA DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA NOVO LLOYD BRAZILEIRO E TRANSFERENCIA DO SEU ACERVO QUE ENTRE SI FAZEM OS DIRECTORES DA MESMA SOCIEDADE E M. BUARQUE & COMP., NA FORMA ABAIXO

Saibam quantos esta publica escriptura de dissolução de sociedade anonyma e de quitação virem que, no anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1905, aos 31 dias do mez de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, e em meu cartorio, por me ser distribuida esta mesma escriptura, pelo bilhete de distribuição que fica archivado, perante mim tabellião e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, compareceram presentes como outorgantes e reciprocamente outorgados os Drs. João Gonçalves Pereira Lima, Horacio Moreira Guimarães, capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello e Alvim, na qualidade de directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro e M. Buarque & Comp., representados pelo socio solidario Dr. Manoel Buarque de Macedo, pessoas todas residentes nesta cidade e conhecidas de mim tabellião, bem como das mesmas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, pelos proprios de que trato e dou fé. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, perante as mesmas testemunhas:

1º, que, por escripturas publicas de 31 de dezembro de 1902, 7 de janeiro de 1903 e 21 do mesmo mez e anno, todas lavradas nas notas deste cartorio, sendo o tabellião Dr. Andronico Rustico de Souza Tupinambá, foi constituida a Sociedade Anonyma Companhia Novo Lloyd Brasileiro, a qual funciona á rua da Saude n. 14, tendo por objecto a exploração dos serviços mencionados na referida escriptura publica, de constituição de sociedade;

2º, que, na ultima reunião da assembléa geral extraordinaria, que se realizou em 5 de julho de 1905, cuja acta foi devidamente publicada, foi deliberado o que se contém na referida acta, a qual é do teor seguinte:

«Acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Novo Lloyd Brasileiro. Na forma do anuncio da convocação, em seguida á assembléa geral ordinaria, o Sr. presidente Dr. Pedro Betim Paes Leme declara installada a presente assembléa geral extraordinaria e pede aos Srs. accionistas que indiquem quem a deve presidir, resolvendo-se unanimemente que continue a mesma mesa que presidio os trabalhos da assembléa ordinaria.

O Sr. presidente lê o seguinte officio:

«Srs. accionistas — Não me convido, nem aos interesses do Lloyd, que por mais tempo se prolongue o estado anormal em que se acha a companhia ha dous annos e meio, por falta de assignatura de seu contracto, para facilitar essa assignatura, resolvi não mais aguardar essa solução como tinha declarado em meu ultimo relatorio, e por isso venho apresentar a esta illustre assembléa a minha renuncia de presidente da companhia; aproveitando o ensejo para agradecer a confiança com fui distinguido.»

Rio, 5 de julho de 1905. — *Pedro Betim Paes Leme*.

Posta em discussão a renuncia que acaba de fazer o Sr. Dr. Pedro Betim Paes Leme, pede a palavra o Sr. Dr. Sá Vianna dizendo que, tratando-se de uma renuncia

definitiva pelos motivos exarados no officio acima e não de um simples pedido de demissão, só lhe cabe manifestar o seu pesar por ver a companhia privada da util administração do director resignatario. Entretanto, como uma justa compensação dos esforços empregados pelo Dr. Betim em prol da companhia e dos serviços relevantes a ella prestados por S. Ex., propõe que a directoria de accôrdo com o conselho fiscal arbitrasse uma gratificação extraordinaria a S. Ex. Essa proposta, bem como a renuncia do Dr. Pedro Betim Paes Leme, foram unanimemente aprovadas.

O Sr. Dr. Betim, usando da palavra, agradece penhorado a manifestação com que acaba de ser honrado pela assembléa com a aprovação unanime da proposta do Sr. Dr. Sá Vianna, a qual tinha sido uma surpresa para S. Ex.

Em seguida, o Sr. presidente suspende a sessão para que os Srs. accionistas preparem suas colunas para o preenchimento do logar de director, vago pela sua renuncia.

Reaberta a sessão e procedendo-se á eleição de um director, foi eleito por 5.975 votos o Sr. Dr. João Gonçalves Pereira Lima.

O Sr. Dr. Horacio Guimarães, pedindo a palavra, declara, em seu nome e no de seu collega da directoria, o Sr. commandante Alvim, que o Sr. Dr. Pereira Lima, que acaba de ser eleito e proclamado pela mesa para o cargo de director, deve substituir o Sr. Dr. Pedro Betim na presidencia da companhia, desejando que essa declaração conste da presente acta.

O Sr. Dr. Sá Vianna apresenta as seguintes propostas, que foram sem discussão unanimemente aprovadas:

«Fica a directoria autorizada a promover a liquidação das desapropriações, conforme o accôrdo feito com o Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, applicando immediatamente o prego das desapropriações á redução do capital da companhia.

Rio, 5 de julho de 1905. — Por procuração do Banco da Republica do Brazil, *M. A. de S. Sá Vianna*.»

«A directoria fica autorizada a fazer, de accôrdo com o Banco da Republica do Brazil, a liquidação desta companhia, si não convier a continuação de sociedade anonyma.

Rio, 5 de Julho de 1905. — Por procuração do Banco da Republica do Brazil, *M. A. de S. Sá Vianna*.»

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão.

E, para constar, mandou lavrar a presente acta, que, lida e approvada, é assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. — *Pedro Betim*, presidente. — *Franklin Sampaio*. — *Manoel Alvaro de Souza*. — *Sá Vianna*, secretario. — *Elpidio de Mesquita*. — *Horacio Moreira Guimarães*. — *José M. de Mello e Alvim*. — *Leon Robicheur*. — *Antonio Joaquim de Souza Marinho*.

3º, que investi los foram os directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro dos poderes necessarios para dissolver a companhia;

4º, que, tendo a sociedade actualmente concentrado em mão de um unico portador todas as suas accções (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 148 § 6º), pela presente, em virtude dos poderes que lhes são conferidos, declaram dissolvida a Sociedade Anonyma Novo Lloyd Brasileiro;

5º, que, sendo a unica portadora das accções a firma M. Buarque & Comp., transferem á dita firma todo o dominio, posse, accção e direitos que sobre o acervo da Companhia Novo Lloyd Brasileiro tinham na qualidade de representantes dos accionistas, o que fazem por bem desta escriptura na melhor forma de direito e por força da clausula constituti. Então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados M. Buarque & Comp.,

representados pelo socio solidario Dr. Manoel Buarque do Macedo, foi-me dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitam a presente escriptura tal como nella se contém, declarando mais que, dispondo o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 151 § 2º, que pelos actos que a companhia praticar, depois que o numero dos socios se reduzir a menos de sete serão solidariamente responsaveis os administradores e accionistas, si, dentro de seis mezes, não for preenchido o numero legal, dão elles M. Buarque & Comp., plena e geral quitação aos outorgantes e reciprocamente outorgados directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, assumindo aquelles plena e inteira responsabilidade de todos os compromissos pela sociedade contrahidos até esta data, sem direito a reclamação de natureza alguma.

Pagou-se de sello por verba, conforme o conhecimento ao deante transcripto, a importância de 14.850\$, proporcional a importância de 13.500.000\$, valor da presente transacção n. 2.062. Recebedoria do Rio de Janeiro, Exercício de 1906. Sello por verba 140.850\$. No livro de receita a fls. 42 fica debitado o thesoureiro pela quantia de 14.850\$ recebida dos Srs. M. Buarque & Comp., de sello sobre 13.500.000\$, por quanto adquire o acervo da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, conforme a verba n. 23. Rio de Janeiro, 31 de março de 1906. — O escrivão, *Paula Ozorio*. — O fiel do thesoureiro, *R. Guimarães*.

E, por assim se acharem justos e contractados, não pediram lhes fizesse a presente escriptura que lhes sendo lida, bem como ás testemunhas José Ignacio Ewerton de Almeida e Eugenio José de Almeida e Silva perante mim, resalvando-se as entrelinhas que dizem «presidente» dizendo e «indústria» e as emendas «foi» e «e» secretario «e» «declara». E eu, *Hoséas Guimarães*, ajudante juramentado, a escrevi. Eu *Carlos Theodoro Gomes Guimarães*, tabellião, subcrevi, *João Gonçalves Pereira Lima*, *Horacio Moreira Guimarães*, *José M. de Mello e Alvim*, *M. Buarque & Comp.*, *José Ignacio Ewerton de Almeida*, *E. J. de Almeida e Silva* — Traslada da hoje. Eu, *Carlos Theodoro Gomes Guimarães*, tabellião, subcrevi o assigno em publico e razo. Rio 31 de março de 1906. Em testemunho da verdade. — *Carlos Theodoro Gomes Guimarães*.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

RECTIFICAÇÃO

No relatório desta companhia, publicado no *Diario Official* de hontem, deram-se as seguintes incorrecções:

Na relação de *debentures* sorteados, na penultima linha da 3ª columna da pagina 1.806: o de n. 2.085 em vez do de n. 2.808.

Nas observações geraes, penultimo periodo da 1ª columna da pagina 1807: *Henry F. Tier* — em vez de — *Henry F. Tyler*.

No activo do balanço em 30 de junho de 1905, 67ª linha da 2ª columna da mesma pagina: — Valor de 160 *debentures* caucionados — em vez de — Valor de 150 *debentures* caucionados.

No passivo do mesmo balanço, 3ª columna da mesma pagina:

Na 4ª linha — 1.000.000\$200 — em vez de — 1.200.000\$000.

Na 6ª linha — 1502 *debentures* — em vez de — 1505 *debentures*.

Na 29ª linha — 1:65\$000 — em vez de — 1:650\$000.

Na 33ª linha — 2.335:80\$370 — em vez de — 2.335:808\$870.

Na somma do passivo do balanço de 30 de dezembro de 1905, 1ª columna da pag. 1808 — 330:701\$740 — em vez de — 2.330:701\$740.

London & Brazilian Bank Limited

Capital..... £ 1.500.000
Capital pago..... £ 750.000
Fundo de reserva. £ 650.000

BALANÇO EM 3 DE MARÇO DE 1906

Activo

Capital a realizar..... 6.666:666\$670
Letras descontadas..... 407:45\$750
Letras a receber..... 6.676:163\$160
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas..... 15.085:851\$020
Empréstimos, contas correntes e outras..... 1.697:930\$440
Garantias por contas correntes e diversos valores.. 2.919:382\$540
Diversas contas..... 1.142:942\$870
Caixa, em moeda corrente. 9.025:947\$250
43.622:342\$710

Passivo

Capital..... 13.333:333\$330
Depositos:
Em conta corrente sem juros..... 12.187:784\$030
Em conta corrente com juros e com prévio aviso 752:886\$840
A prazo fixo..... 2.113:716\$110 15.054:386\$980
Caixa matriz e filiaes..... 4.067:183\$970
Garantias por contas correntes e diversos valores. 2.919:382\$540
Diversas contas..... 7.939:411\$600
Letras a pagar..... 308:644\$290
43.622:342\$710

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1906. — Pelo *London & Brazilian Bank, limited*, *F. Broad*, manager. — *J. J. Wilson*, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.585 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo processo de preparar a farinha do tuberculo da mandioca semelhante a do trigo, afim de que se preste ao preparo de todas as massas usadas nas pastelarias, inclusive o da panificação

Consiste o meu processo no preparo de reduzir o tuberculo da mandioca a farinha mais impalpavel possível, de modo a confundir-se com a do trigo, quer em relação á sua espessura, quer quanto á cor, não sendo submettida a processos de agua, para não perder a materia viscosa (gluten), assim como o amido e o azoto, este ultimo elemento muito necessario pela elasticidade de seus fluidos, que não entram em combustão, nem prejudicam o ar atmosferico, que se respira.

Pelo novo processo, ha absoluta ausencia de agua, porque sendo feita a dissecação dos tuberculos da mandioca por meio do vacuo, logo que se aqueça o vapor, se desprendem

todos os gazes e humidades contidos nas células dos tuberculos, ficando reduzidos a materias corticeas e esponjosas, conservando, entretanto, todo o gluten e amido concentrados e promptos para, logo que sejam levados á trituração, adquirirem propriedades novas, que a ellas se assimilam o bem assim todas as suas substancias nutritivas.

E quando os padeiros pretendam usar desta farinha no fabrico do pão, tornando-o igual no paladar ao fabricado com a do trigo, bastará adicionarem-se 20 ou 30 % de boa farinha de trigo em uma quantidade de 70 ou 80 % da de mandioca, porque as duas farinhas, naquella porcentagem, se combinam perfeitamente, tornando o pão mais saboroso e duradouro, além do seu lado economico pela grande differença de preço e, logo que os consumidores se habituarem ao paladar do pão assim preparado, só preferirão o emprego da nova farinha.

Em resumo, os pontos e caracteres constitutivos da invenção, são:

1º, preparar do tuberculo da mandioca uma farinha tão boa e perfeita como a do trigo;

2º, que esta farinha, cujas substancias nutritivas são incontestaveis, poderá ser empregada na confecção de todas as massas usuas nas pastelarias para preparo de bolos e de pão;

3º, finalmente, porque será de grande vantagem a introdução deste novo producto no mercado, pela exiguidade do preço, em concorrência com a farinha de trigo, cuja importação é pouco barata.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1906. — *Napoleão Duarte*.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se no dia 16 de abril proximo, á venda, em leilão, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1905, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contratos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905. — Pelo gerente, o contador, *João José de Souza e Almeida*.

Banco Constructor do Brazil

(NOVA SOCIEDADE ANONYMA)

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.052, a acta da assembléa geral extraordinária do Banco Constructor do Brazil de 29 de janeiro ultimo, que approvou as alterações feitas nos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Companhia Nacional Loterias dos Estados

De conformidade com o que dispõe o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, em sua sede, á rua do Carmo n. 32 o balanço e demais documentos a que se refere o mencionado artigo.

Ficam, outrossim, suspensas as transferencias de accções até o dia em que se effectuar a assembléa geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1906. — Pela Companhia Nacional Loterias dos Estados, *A. Saraiva*, director-gerente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905... 1\$000

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905... 2\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905... 3\$000

Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905... 5\$00

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume... 6\$000
Idem, 2º volume... 6\$000
Idem, 3º volume... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti... 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts... 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos... 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá... 10\$000

Cartas Jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830... 6\$000

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889... 100\$000
Um volume em separado... 5\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887... 5\$00

Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio... 1\$000

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores... 6\$000

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897... 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar... 2\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias... 1\$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol... 6\$000

Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º... 4\$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama... 5\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados... 7\$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904... 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900... 5\$00

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900... 5\$00

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900... 5\$00

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904... 5\$00

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904... 3\$00

Regulamento das Capitania dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901... 1\$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887... 5\$00

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º... 4\$000

Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha... 2\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar... 1\$000

Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias... 5\$00

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro... 1\$000

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906